



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000450/2025
Processo: 11132-00 2025
Autoria: Fiote
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Atendimento Odontológico Domiciliar Humanizado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Parecer André Luiz Gomes Mariano - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se do Projeto de Lei 450/2025, que "autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Atendimento Odontológico Domiciliar Humanizado às Pessoas com Transtorno do Espectro Ontológico Autista (TEA), no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

O Projeto de Lei, do Nobre Vereador Fiote, de acordo com parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa, é Legal e Constitucional, podendo seguir seus trâmites regimentais.

Diante do exposto, libero Projeto de Lei, para apreciação e debate em Plenário, onde emitirei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 2 de março de 2026.



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

